



LEI Nº 1.707, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.481.328,41** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.481.328,41
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
390	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	13.075,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	100 218	Convênio FUSSP nº 20240355615	
391	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	15.980,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	100 218	Convênio FUSSP nº 20240355615	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
392	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 021	SAÚDE DA MULHER cc.13-53-9	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
393	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	150.896,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 217	CONVÊNIO Nº 810/2025	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS
394	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	384.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 228	CR 935564/2022 MIN INTEGRAÇÃO DESENV REG	



02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

396	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	87.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

395	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	828.575,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 183	EST. TRAT. ESGOTO - ETE - DEP. JUDICIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

534.896,66

Fontes de Recurso

02	00	150.896,66
05	00	384.000,00

Superávit Financeiro:

859.431,75

Fontes de Recurso

91	00	828.575,75
92	00	30.856,00

Anulação:

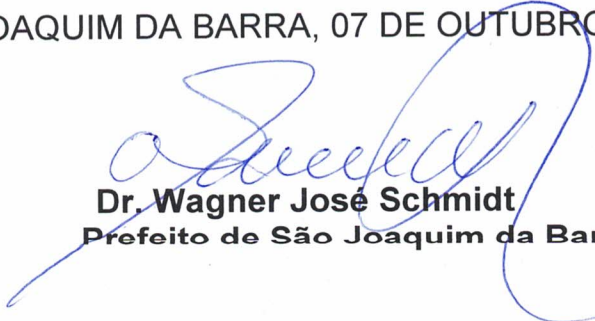
02 06 01 CULTURA

246	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-87.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000